

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0053/2024, de 06 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.120,00 (Dois Mil e Cento e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | | | |
|------------------|--|--|----------|
| 2.02.00 | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.14.01 | DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 120,00 |
| | TOTAL | | 120,00 |
| 2.11.00 | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS | | |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA | | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos..... | | 2.000,00 |
| | TOTAL | | 2.000,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 2.120,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 06 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO(A)